PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica criado, nos termos do § 1º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo mediante concurso público de prova ou prova e títulos, com salário mensal correspondente ao piso salarial do Município.

Artigo 2º. – O cargo existente de Zeladora da Câmara Municipal, será extinto a partir da vacância em decorrência da aposentadoria da titular.

Artigo 3º. –As despesas com a execução do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º. –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 17 de setembro de 2001

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos